PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

Processo nº 045/2021
Dispensa nº 010/2021

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

LOCADOR:

WANDA PEREIRA DOS ANJOS, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Rua Sete de Maio, nº 487, Centro, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob nº 309.322.036-04, portador do RG nº MG-728.564 – SSP/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 017/2021, de locação de imóvel, contendo 01(Uma) sala 01(Uma) copa, 01(Uma) cozinha, 02(Dois) banheiros, 03(Três) quartos, localizada na Rua Vereador Augusto dos Santos, nº 169, Paranazinho, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, para funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF Paranazinho, firmado em 03/05/2021,conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, cláusula oitava do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato até o dia 02 de maio de 2024.

1.2. O valor mensal do aluguel, atualmente de R$ 1.229,04 (Um mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos), fica reajustado para R$ 1.282,64 (Um mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 03 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

WANDA PEREIRA DOS ANJOS
Locador